



EDITAL 04/2019 – PCG /SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade para os **Cursos da Atividade Artes Cênicas – Teatro**, do Sesc Avenida do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste EDITAL, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1.O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfaçam as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O processo seletivo de concessão de vagas para os cursos da Atividade Artes Cênicas – Teatro do PCG é regido por este EDITAL (Anexo I)

2.2.A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste EDITAL, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, sob sua responsabilidade, na Central de Atendimento do Sesc Avenida, em Parnaíba, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3.A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste EDITAL. (item 11).

- 2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento do formulário de auto declaração de renda familiar bruta e do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso no curso da Atividade Arte Cênica – Teatro, bem como assinatura da auto declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹
- 2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme item 11, deste EDITAL. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste EDITAL, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno. Caso não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vaga prevista no PCG.
- 2.7. Em caso de não preenchimento das vagas, um ADTIVO poderá vir a ser publicado, oportunidade em que se reabrirá novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:
- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
 - b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso no curso da atividade Arte Cênica - teatro. (Anexo I)

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá conhecer o EDITAL e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Central de Atendimento da Unidade Operacional do Sesc em Parnaíba (Sesc Avenida) segundo período e local estabelecido no item 11.

¹ Art. 299 do Código Penal

- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado.
- 4.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos a Autodeclaração de Renda Familiar e o Questionário Sócioeconômico, conforme Anexos II e III respectivamente.
- 4.5. O mesmo candidato poderá inscrever-se somente em um único curso da Atividade Arte Cênica – Teatro, do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do índice classificatório.

5.2 O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = (RF \times CDC \times M) : GF$ sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **CDC:** Candidato trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou Dependente (sim= 0,5); Não trabalhador do comércio de bens serviços e turismo ou não Dependente = 1)
- **M:** Moradia (própria=1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser trabalhador do comércio de bens serviços e turismos ou dependente;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. DO RESULTADO

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.pi.sesc.com.br, no Quadro de Aviso da Unidade Operacional do Sesc em Parnaíba (Sesc Avenida), como também no local que será realizado o curso, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. DA MATRÍCULA

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e serão realizadas na Central de Atendimento conforme item 11 deste edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Após a divulgação do resultado, poderá o candidato ou o seu responsável legal manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Atendimento do Sesc onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

8.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente ao módulo do curso da Atividade Arte Cênica - Teatro e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

8.5. O aluno que abandonar o curso inscrito na Atividade Arte Cênica – Teatro, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.

8.6. O Sesc/PI reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização dos

Cursos referentes à Atividade Arte Cênica – Teatro - descrito neste EDITAL (Anexo I).

- 8.7. A gratuidade dos cursos da Atividade Artes Cênicas Teatro, oferecidas neste EDITAL serão garantidas até o final do módulo, por um período de 01 ano, observando-se o item 8.1 deste EDITAL, ressalvando ocorrência de evento que possibilite a sua manutenção.
- 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, EDITAIS e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pi.sesc.com.br no quadro de aviso da Unidade Operacional do Sesc Avenida, bem como nos locais de realização do curso conforme item 11 deste EDITAL.
- 8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL se inicia da publicação na página do Sesc/PI na internet e nos quadros de aviso da Unidade Operacional do Sesc Avenida, em Parnaíba, bem como no local de realização dos cursos conforme item 11 deste EDITAL.
- 8.10. A inscrição para participar da seleção ao PCG/Sesc-PI, corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste EDITAL.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 9.1 No ato da inscrição o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
 - a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
 - b) CPF do candidato e do responsável legal;
 - c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
 - d) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;
 - e) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar;
 - f) Carteira do Sesc do candidato, atualizada, quando o mesmo for trabalhador do comércio de bens serviços e turismos ou dependente.
 - g) Comprovante de Renda.
- 9.2. Também deverá ser entregue a auto declaração de renda familiar e o questionário socioeconômico conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.
- 9.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.2, serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal.
- 9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou seu responsável legal, quando o mesmo for menor, o pedido de inscrição será indeferido.

10. CRONOGRAMA

Divulgação	11 a 24 de fevereiro de 2019: Site www.pi.sesc.com.br
Inscrição	25, 26, 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2019: horário de 08:00 às 19:00, na Central de Atendimento da Unidade Operacional do Sesc em Parnaíba, Sesc Avenida. Ver Quadro de Vagas – Anexo I.
Seleção	07 e 08 de março de 2019
Resultado	11 de março de 2019: Site www.pi.sesc.com.br e no quadro de aviso da Unidade Operacional de Parnaíba (Sesc Avenida), conforme Quadro de Vagas (Anexo I).
Matrícula	12, 13 e 14 de março de 2019: Na Central de Atendimento da Unidade Operacional do Sesc em Parnaíba (Sesc Avenida – Rua Eunice Weaver, 01 – Centro) no horário de 08:00 às 19:00h.
Início dos Cursos	Informado no ato da matrícula

Teresina, 08 de fevereiro de 2019.



Francisco Soares Campelo Filho
Diretor – Regional
SESC DR-PI



ANEXO I
EDITAL Nº 04/2019-PCG / SESC - PI
QUADRO DE VAGAS - TEATRO

LOCAL	CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
SESC AVENIDA	TEATRO NÍVEL I	A partir de 12 anos	210 horas	Tarde	20 Vagas
SESC AVENIDA	TEATRO NÍVEL II	A partir de 13 anos; Possuir alguma experiência em Teatro, ou mesmo ter cursado o nível Básico.	210 horas	Manhã	20 Vagas



ANEXO II
EDITAL 04/2019
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

É portador de alguma necessidade especial? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Informações da família

Moradia: Própria Alugada Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia? _____



ANEXO III
EDITAL 04/2019
Termo de Compromisso
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____,
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____,
modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc)
– Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____,
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinaturado candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade